

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

## TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01/2021 CONTRATO Nº 02/2019 PROCESSO Nº 23747.000651.2020-23 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2018 – UASG 158144

> **ADITIVO** DE **TERMO** ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE O **INSTITUTO FEDERAL** EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  $\mathbf{E}$ **TECNOLOGIA** DE **MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA**  $\mathbf{E}$ A **EMPRESA** AGÊNCIA AEROTUR LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT, por intermédio do *CAMPUS* ALTA FLORESTA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0015-56, com sede na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, no Município de Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA, nomeado pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº 1652602, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.030.124/0001-21, sediada na Rua Apodi, 583, Tirol, Natal/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES, portadora da Carteira de Identidade nº, e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23747.000651.2020-23, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 02/2019, prorrogando o prazo de sua vigência até **06/02/2023**, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n. 8666/93.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

## Prestação de Agenciamento de Viagens

Exercício: 2022

Gestão/Unidade: 26414/158972;

Fonte: 8100000000;

Programa de Trabalho: 171009; Elemento de Despesa: 339033-01;

PI: L20RLP0101N.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 02/2019 e suas alterações posteriores.

# CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro do presente termo aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sinop/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Alta Floresta – MT, 08 de dezembro de 2021.

Representante Legal do Orgão:	Representante Legal da Empresa:
MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA Diretor-Geral do IFMT – Campus Alta Floresta Matrícula funcional nº 1652602	MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES  Representante Legal  Agência Aerotur Ltda.  CPF:  RG:
Testemunha 01:	Testemunha 02:
RG: CPF:	RG: CPF: